



Portaria nº 281/2021

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº.** 230607.1

**Ref. Processo nº.** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-230607

**Objeto Contratual:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PONTOS DE INTERNET EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTEL/PA.

O Exmo. Prefeito do Município de Portel, Senhor VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, como CONTRATANTE e F. S. SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora KEILA PINHEIRO RIBEIRO, CPF nº 018.492.022-14, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Estado do Pará  
Governo Municipal de Portel  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL



**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PORTEL - PA, 06 de Setembro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTEL